

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA ROSA -
PREVIROSA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

**EDITAL Nº 09/2025 – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS E DAS JUSTIFICATIVAS PARA
MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS**

O Sr. Salatiel Oliveira Santos, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rosa - PREVIROSA, no exercício de suas atribuições, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2025, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

**1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS
PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS**

1.1 Foi realizada a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 27/05 até 29/05/2025, e justifica-se a manutenção ou alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas no Anexo I deste Edital.

2. DOS GABARITOS DEFINITIVOS

2.1 Os Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetiva encontram-se no Anexo II deste edital.

3. DO ANEXO

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares;

ANEXO II – Gabaritos Definitivos.

Santa Rosa, 11 de junho de 2025.

Salatiel Oliveira Santos,
Diretor-Presidente PREVIROSA



PREVIROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA ROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA ROSA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DE GABARITOS PRELIMINARES

De acordo com o Edital de Abertura nº 01/2025, que rege este Concurso Público, argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em Edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na *Internet*. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as que contiverem mais de uma *resposta*, emenda ou rasura, ainda que legível.

NÍVEL MÉDIO

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): AGENTE PREVIDENCIÁRIO

QUESTÃO 47 – MANTIDA A ALTERNATIVA “B”. A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo VI – PROGRAMAS – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Edital do presente certame, em data de 27 de março de 2025. Inicialmente, destacamos, que no programa divulgado através do Anexo VI aborda-se como conteúdo o item tipos de comunicação, que foi objeto do tema da questão 47, senão vejamos no Anexo VI: **“NÍVEL MÉDIO COMPLETO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO 03: AGENTE PREVIDENCIÁRIO – PROGRAMA:** Regimes de Previdência Social – RGPS e RPPS. Benefícios previdenciários. Custeio da previdência. Constituição Federal (artigos 194 a 204). Lei Federal nº 8.213/1991 – Benefícios ao RGPS. Lei Federal nº 8.212/1991 – Plano de Custeio da Previdência. Emenda Constitucional 103/2019 – Reforma da Previdência. Princípios da administração pública. Ética no serviço público. Lei de Acesso à Informação. Estrutura da Administração Pública. Gestão de documentos e atendimento ao público. Administração Pública. Atos Administrativos. Poderes Administrativos. Correspondência, Redação Oficial e Padrão Ofício. Abreviações e Formas de Tratamento. Digitação Qualitativa. Modelos e Documentos. **Processo de Comunicação e Tipos de Comunicação.** Envelope e endereçamento postal. Técnicas de atendimento ao público: recepção, procedimentos profissionais e padrões de atendimento. Técnicas secretarias: atendimento online, telefônico, agenda e e-mail. Secretariat reuniões. Documentação e Arquivo: Pesquisa, Documentação, Arquivo, Sistema e Métodos de Arquivamento e Normas para Arquivo. Noções de Arquivística. Gestão de Materiais: patrimônio, compras, almoxarifado, armazenamento de materiais, movimentação de materiais e gestão de estoque. Orçamento Público. Conceitos relacionados a tecnologia da informação.” **(Grifamos)**

Todos os conceitos e o conteúdo da questão 47 estão baseados em Bond, Maria Thereza e Oliveira, Marlene de, Manual do Profissional de Secretariado – conhecendo as técnicas secretarias, Curitiba: Ibpex, 2011, que é referência consagrada no tema que foi objeto da referida questão, conforme, inclusive é citado no enunciado, sendo a fonte e referência para os devidos balizamentos.

Bond e Oliveira (2011), no capítulo 1 – comunicação interpessoal, e mais precisamente no item 1.4 – tipos de comunicação, definem que existem diversos tipos de comunicação, e entre eles estão:

- Comunicação verbal oral.
- Comunicação verbal escrita.
- Comunicação gestual.
- Comunicação fisionômica ou facial.
- Comunicação postural.

Segundo as autoras, a comunicação postural é a comunicação por meio de expressão corporal do indivíduo, assim como constou no enunciado da questão 47, que em conjunto com a alternativa B complementa a resposta correta da referida questão. Portanto, indefere-se o recurso, ficando mantida a alternativa “B” como resposta correta, segundo Bond e Oliveira (2011), página 19.

QUESTÃO 57 – MANTIDA A ALTERNATIVA “C”. A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo VI – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Edital do presente certame, em data de 27 de março de 2025. Inicialmente, destacamos que de acordo com o item 15.21 do Edital do presente certame, os candidatos poderiam apresentar a impugnação ao referido Edital, que deveria ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução. Desta forma, a inscrição dos candidatos no presente concurso se pressupõe que tomaram o conhecimento de todas as normas nele previstas e que assumiram o compromisso de aceitar as condições de sua realização de acordo com o Edital, conforme está previsto no item 3.1.21, daquele diploma.

Destacamos, ainda, que no programa divulgado através do Anexo VI, aborda-se como conteúdos os itens – Regime de Previdência – RGPS e RPPS e Custeio da previdência, que foram objeto do tema da questão 57, senão vejamos no Anexo VI – Programas – Conhecimentos Específicos:

“NÍVEL MÉDIO COMPLETO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO 03: AGENTE PREVIDENCIÁRIO – PROGRAMA: Regimes de Previdência Social – RGPS e RPPS. Benefícios previdenciários. Custeio da previdência. Constituição Federal (artigos 194 a 204). Lei Federal nº 8.213/1991 – Benefícios ao RGPS. Lei Federal nº 8.212/1991 – Plano de Custeio da Previdência. Emenda Constitucional 103/2019 – Reforma da Previdência. Princípios da administração pública. Ética no serviço público. Lei de Acesso à Informação. Estrutura da Administração Pública. Gestão de documentos e atendimento ao público. Administração Pública. Atos Administrativos. Poderes Administrativos. Correspondência, Redação Oficial e Padrão Ofício. Abreviações e Formas de Tratamento. Digitação Qualitativa. Modelos e Documentos. Processo de Comunicação e Tipos de Comunicação. Envelope e endereçamento postal. Técnicas de atendimento ao público: recepção, procedimentos profissionais e padrões de atendimento. Técnicas secretarias: atendimento online, telefônico, agenda e e-mail. Secretariar reuniões. Documentação e Arquivo: Pesquisa, Documentação, Arquivo, Sistema e Métodos de Arquivamento e Normas para Arquivo. Noções de Arquivística. Gestão de Materiais: patrimônio, compras, almoxarifado, armazenamento de materiais, movimentação de materiais e gestão de estoque. Orçamento Público. Conceitos relacionados a tecnologia da informação.” **(Grifamos)**

Salientamos, que os conteúdos da questão 57, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e custeio da previdência, estão diretamente relacionados a legislação, que no caso da PREVIROSA é a legislação municipal, e em especial a Lei Municipal nº 5.581/2020, que regulamenta o custeio e benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rosa – PREVIROSA, e dá outras providências. Assim, os artigos 3º e 4º da Lei Municipal 5.581/2020, que serviram de base para elaboração da questão 57, assim dispõem:

“Art. 3º São contribuintes do PREVIROSA, os servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo e o órgão de origem de lotação dos mesmos, compreendidos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santa Rosa, bem como os servidores inativos e os pensionistas.

§1º São considerados beneficiários no PREVIROSA os servidores, na condição de segurados, e seus dependentes.

§2º Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

§3º O servidor perde a condição de segurado do PREVIROSA nas seguintes hipóteses:

I – morte;

II – exoneração ou demissão;

III – falta de recolhimento das contribuições previdenciárias, após os prazos constantes no art. 36.

Art. 4º Permanece filiado ao PREVIROSA, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:

I – cedido para outro órgão ou entidade da administração direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

II – afastado ou licenciado, temporariamente, do cargo efetivo sem recebimento de subsídio ou remuneração do município, observados os prazos previstos no art. 36. “(Grifamos)

Como podemos constatar pela leitura das disposições dos incisos I, II e III do §3º do art. 3º, acima transcritas, que o **servidor perde a condição de segurado do PREVIROSA nas seguintes hipóteses de – morte; exoneração ou demissão e a falta de recolhimento das contribuições previdenciárias, após os prazos constantes no art. 36.** Assim como constaram nas assertivas I, II, e III da questão 57, respectivamente, e que estão perfeitamente corretas.

Entretanto, no caso de cedência para outro órgão ou entidade da administração direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, não ocorrerá a perda da condição de segurado do PREVIROSA, conforme, também, está previsto nas disposições do inciso I do art. 4º, acima transcritas.

Por oportuno, entendemos, que os conteúdos do objeto da questão 57 – RPPS e custeio da previdência, deveriam ser do conhecimento prévio dos candidatos ao cargo de Agente Previdenciário do PREVIROSA com conteúdo do programa: **Regimes de Previdência Social – RGPS e RPPS. Benefícios previdenciários. Custeio da previdência. (Grifamos)**

Portanto, improcedente o recurso, ficando mantida a alternativa “C” como resposta certa, visto que apenas as assertivas I, II e III, estão corretas, segundo os artigos 3º e 4º da Lei Municipal 5.581/2020, que regulamenta o custeio e benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rosa – PREVIROSA.

QUESTÃO 58 – MANTIDA A ALTERNATIVA “E”. A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo VI – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Edital do presente certame, em data de 27 de março de 2025. Inicialmente, destacamos que de acordo com o item 15.21 do Edital do presente certame, os candidatos poderiam apresentar a impugnação ao referido Edital, que deveria ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução. Desta forma, a inscrição dos candidatos no presente concurso se pressupõe que tomaram o conhecimento de todas as normas nele previstas e que assumiram o compromisso de aceitar as condições de sua realização de acordo com o Edital, conforme está previsto no item 3.1.21, daquele diploma. Destacamos, ainda, que no programa divulgado através do Anexo VI, traz como conteúdos os itens – Regime de Previdência – RGPS e RPPS e Custeio da previdência, que foi objeto do tema da questão 58, senão vejamos no Anexo VI – Programas – Conhecimentos Específicos:

“NÍVEL MÉDIO COMPLETO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO 03: AGENTE PREVIDENCIÁRIO – PROGRAMA: Regimes de Previdência Social – RGPS e RPPS. Benefícios previdenciários. Custeio da previdência. Constituição Federal (artigos 194 a 204). Lei Federal nº 8.213/1991 – Benefícios ao RGPS. Lei Federal nº 8.212/1991 – Plano de Custeio da Previdência. Emenda Constitucional 103/2019 – Reforma da Previdência. Princípios da administração pública. Ética no serviço público. Lei de Acesso à Informação. Estrutura da Administração Pública. Gestão de documentos e atendimento ao público. Administração Pública. Atos Administrativos. Poderes Administrativos. Correspondência, Redação Oficial e Padrão Ofício. Abreviações e Formas de Tratamento. Digitação Qualitativa. Modelos e Documentos. Processo de Comunicação e Tipos de Comunicação. Envelope e endereçamento postal. Técnicas de atendimento ao público: recepção, procedimentos profissionais e padrões de atendimento. Técnicas secretarias: atendimento online, telefônico, agenda e e-mail. Secretariar reuniões. Documentação e Arquivo: Pesquisa, Documentação, Arquivo, Sistema e Métodos de Arquivamento e Normas para Arquivo. Noções de Arquivística. Gestão de Materiais: patrimônio, compras, almoxarifado, armazenamento de materiais, movimentação de materiais e gestão de estoque. Orçamento Público. Conceitos relacionados a tecnologia da informação.” **(Grifamos)**

Salientamos, que os conteúdos da questão 58, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e custeio da previdência, estão diretamente relacionados a legislação, que no caso da PREVIROSA é a legislação municipal, e em especial a Lei Municipal nº 5.581/2020, que regulamenta o custeio e benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rosa – PREVIROSA, e dá outras providências. Assim, o artigo 9º da Lei Municipal 5.581/2020, que serviu de base para elaboração da questão 58, assim dispõe:

“Art. 9º A perda da qualidade de dependente ocorre:

I – para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos; pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II – para a companheira ou o companheiro, pela cessação da união estável com o servidor ou servidora, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III – para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem 21 (vinte e um anos) de idade, salvo se inválidos, ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência graves;

IV – pela emancipação;

V – para os dependentes em geral: (...) **“(Grifamos)**

Como podemos constatar pela leitura das disposições do inciso I do art. 9º, acima transcritas, que a perda da qualidade de dependente, ocorre para o cônjuge pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos; pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado. Assim como constaram literalmente nas assertivas I, II, III e IV da questão 58, respectivamente, e que estão perfeitamente corretas.

Por oportuno, entendemos, que os conteúdos do objeto da questão 58 – RPPS e custeio da previdência, deveriam ser do conhecimento prévio dos candidatos ao cargo de Agente Previdenciário do PREVISROSA, tendo como conteúdo do programa: **Regimes de Previdência Social – RGPS e RPPS. Benefícios previdenciários. Custeio da previdência. (Grifamos)**

Portanto, improcedente o recurso, ficando mantida a alternativa “E” como resposta correta, visto que as assertivas I, II, III e IV, estão corretas, segundo o artigo 9º da Lei Municipal 5.581/2020, que regulamenta o custeio e benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rosa – PREVIROSA.

QUESTÃO 59 – MANTIDA A ALTERNATIVA “D”. A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo VI – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Edital do presente certame, em data de 27 de março de 2025.

Inicialmente, destacamos que de acordo com o item 15.21 do Edital do presente certame, os candidatos poderiam apresentar a impugnação ao referido Edital, que deveria ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

Desta forma, a inscrição dos candidatos no presente concurso se pressupõe que tomaram o conhecimento de todas as normas nele previstas e que assumiram o compromisso de aceitar as condições de sua realização de acordo com o Edital, conforme está previsto no item 3.1.21, daquele diploma.

Destacamos, ainda, que no programa divulgado através do Anexo VI, traz como conteúdos os itens – Regime de Previdência – RGPS e RPPS e Custeio da previdência, que foi objeto do tema da questão 59, senão vejamos no Anexo VI – Programas – Conhecimentos Específicos:

“NÍVEL MÉDIO COMPLETO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO 03: AGENTE PREVIDENCIÁRIO – PROGRAMA: Regimes de Previdência Social – RGPS e RPPS. Benefícios previdenciários. Custeio da previdência. Constituição Federal (artigos 194 a 204). Lei Federal nº 8.213/1991 – Benefícios ao RGPS. Lei Federal nº 8.212/1991 – Plano de Custeio da Previdência. Emenda Constitucional 103/2019 – Reforma da Previdência. Princípios da administração pública. Ética no serviço público. Lei de Acesso à Informação. Estrutura da Administração Pública. Gestão de documentos e atendimento ao público. Administração Pública. Atos Administrativos. Poderes Administrativos. Correspondência, Redação Oficial e Padrão Ofício. Abreviações e Formas de Tratamento. Digitação Qualitativa. Modelos e Documentos. Processo de Comunicação e Tipos de Comunicação. Envelope e endereçamento postal. Técnicas de atendimento ao público: recepção, procedimentos profissionais e padrões de atendimento. Técnicas secretarias: atendimento online, telefônico, agenda e e-mail. Secretariar reuniões. Documentação e Arquivo: Pesquisa, Documentação, Arquivo, Sistema e Métodos de Arquivamento e Normas para Arquivo. Noções de Arquivística. Gestão de Materiais: patrimônio, compras, almoxarifado, armazenamento de materiais, movimentação de materiais e gestão de estoque. Orçamento Público. Conceitos relacionados a tecnologia da informação.” **(Grifamos)**

Salientamos, que os conteúdos da questão 59, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e custeio da previdência, estão diretamente relacionados a legislação, que no caso da PREVIROSA é a legislação municipal, e em especial a Lei Municipal nº 5.581/2020, que regulamenta o custeio e benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rosa – PREVIROSA, e dá outras providências. Assim, o artigo 12 da Lei Municipal nº 5.581/2020, que serviu de base para elaboração da questão 59, assim dispõe:

“Art. 12. Os proventos **da aposentadoria por invalidez** serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 17 desta Lei.

(...)

§5º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o caput deste artigo, as seguintes:

- a) tuberculose ativa;**
- b) hanseníase;**
- c) alienação mental;**
- d) neoplasia maligna;
- e) cegueira;
- f) paralisia irreversível e incapacitante;

g) cardiopatia grave;

h) doença de Parkinson;

i) espondiloartrose anquilosante;

j) nefropatia grave;

k) estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);

l) síndrome da imunodeficiência adquirida – AIDS;

m) contaminação por radiação com base em conclusão da medicina especializada; ou,

n) hepatopatia grave. **“(Grifamos)”**

Como podemos constatar pela leitura das disposições das alíneas “a”, “b”, “c” e “h” do § 5º do art. 12, acima transcritas, consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, para fins de aposentadoria por invalidez, a tuberculose ativa, a hanseníase, a alienação mental e a doença de Parkinson. Assim como constaram literalmente nas alternativas A, B, C e E da questão 58, respectivamente, e que estão perfeitamente corretas.

Entretanto, conforme disposições da alínea “g” do § 5º do art. 12, acima transcritas, considera-se doença grave, contagiosa ou incurável, para fins de aposentadoria por invalidez, a cardiopatia grave, e não apenas a cardiopatia, conforme constou erroneamente na alternativa D, que corresponde a resposta correta da questão 59.

Por oportuno, entendemos, que os conteúdos do objeto da questão 59 – RPPS e custeio da previdência, deveriam ser do conhecimento prévio dos candidatos ao cargo de Agente Previdenciário do PREVIROSA, tendo como conteúdo do programa: **Regimes de Previdência Social – RGPS e RPPS. Benefícios previdenciários. Custeio da previdência. (Grifamos)**

Portanto, improcedente o recurso, ficando mantida a alternativa “D” como resposta certa, segundo o §5º do artigo 12 da Lei Municipal nº 5.581/2020, que regulamenta o custeio e benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rosa – PREVIROSA.

QUESTÃO 60 – MANTIDA A ALTERNATIVA “A”. A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo VI – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Edital do presente certame, em data de 27 de março de 2025. Inicialmente, destacamos que de acordo com o item 15.21 do Edital do presente certame, os candidatos poderiam apresentar a impugnação ao referido Edital, que deveria ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução. Desta forma, a inscrição dos candidatos no presente concurso se pressupõe que tomaram o conhecimento de todas as normas nele previstas e que assumiram o compromisso de aceitar as condições de sua realização de acordo com o Edital, conforme está previsto no item 3.1.21, daquele diploma.

Destacamos, ainda, que no programa divulgado através do Anexo VI, traz como conteúdo o item – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que foi objeto do tema da questão 60, senão vejamos no Anexo VI – Programas – Conhecimentos Específicos:

“NÍVEL MÉDIO COMPLETO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO 03: AGENTE PREVIDENCIÁRIO – PROGRAMA: Regimes de Previdência Social – RGPS e RPPS. Benefícios previdenciários. Custeio da previdência. Constituição Federal (artigos 194 a 204). Lei Federal nº 8.213/1991 – Benefícios ao RGPS. Lei Federal nº 8.212/1991 – Plano de Custeio da Previdência. Emenda Constitucional 103/2019 – Reforma da Previdência. Princípios da administração pública. Ética no serviço público. Lei de Acesso à Informação. Estrutura da Administração Pública. Gestão de documentos e atendimento ao público. Administração Pública. Atos Administrativos. Poderes Administrativos. Correspondência, Redação Oficial e Padrão Ofício. Abreviações e Formas de Tratamento. Digitação Qualitativa. Modelos e Documentos. Processo de Comunicação e Tipos de Comunicação. Envelope e endereçamento postal. Técnicas de atendimento ao público: recepção, procedimentos profissionais e padrões de atendimento. Técnicas secretarias: atendimento online, telefônico, agenda e e-mail. Secretariar reuniões. Documentação e Arquivo: Pesquisa, Documentação, Arquivo, Sistema e Métodos de Arquivamento e Normas para Arquivo. Noções de Arquivística. Gestão de Materiais: patrimônio, compras, almoxarifado, armazenamento de materiais, movimentação de materiais e gestão de estoque. Orçamento Público. Conceitos relacionados a tecnologia da informação.” (Grifamos)

Salientamos que o conteúdo da questão 60, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, está diretamente relacionado a legislação, que no caso da PREVIROSA é a legislação municipal, e em especial a Lei Municipal nº 5.676/2021, que instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Santa Rosa – RS.

Assim, o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.676/2021, que serviu de base para elaboração da questão 60, assim dispõe:

“Art. 2º O Município de Santa Rosa é o **patrocinador** do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência. **(Grifamos)**

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

“(Grifamos)

Como podemos constatar pela leitura das disposições do art. 2º, acima transcritas, que Município de Santa Rosa é o **patrocinador** do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata a referida Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência. Assim como constou literalmente no enunciado da questão 60, que em conjunto com a alternativa A, complementa a resposta correta da referida questão.

Por oportuno, entendemos, que o conteúdo do objeto da questão 60 – RPPS, deveria ser do conhecimento prévio dos candidatos ao cargo de Agente Previdenciário do PREVIROSA, tendo como conteúdo do programa: **Regimes de Previdência Social – RGPS e RPPS. Benefícios previdenciários. Custeio da previdência. (Grifamos)**

Portanto, improcedente o recurso, ficando mantida a alternativa “A” como resposta certa, segundo artigo 2º da Lei Municipal 5.676/2021, que instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Santa Rosa – RS.

MATÉRIA: LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

CARGO(S): AGENTE PREVIDENCIÁRIO

QUESTÃO: 22 – MANTIDA alternativa 'C'. A questão foi elaborada conforme a Lei Municipal referente ao Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rosa/RS, qual seja, a Lei Municipal nº 4.520/2009, e para tanto deveria ser respondida com base nessa Lei, conforme solicitado no enunciado da questão.

O gabarito está de acordo com a Legislação:

VERDADEIRA – Art. 16 – §1º O servidor perceberá sempre a gratificação compatível com o seu nível de escolaridade, respeitado o mínimo exigido pelo cargo, sendo que os percentuais de gratificação não serão cumulativos, onde a gratificação superior anula automaticamente a inferior.

VERDADEIRA – §2º A solicitação deverá ser protocolada pelo servidor, juntamente com a documentação comprobatória da qualificação necessária para o deferimento da gratificação, sendo que o pagamento terá início no mês subsequente à concessão do benefício.

FALSA – Art. 17. A gratificação por escolaridade será incorporada para fins de aposentadoria do servidor.

A questão segue mantida.

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO(S): AGENTE PREVIDENCIÁRIO

QUESTÃO: 6 – MANTIDA alternativa 'C'. Acerca da questão de número 6, são solicitadas alterações relacionadas à concordância verbal e nominal. Dessa forma, temos: "A pesquisa traz que o **possível efeito** da redução do fluxo dos rios **pode** impactar a segurança hídrica e alimentar", o que totaliza 3 alterações para além do termo já mencionado no enunciado.

Portanto, a questão é válida e mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 16 – MANTIDA alternativa 'A'. Acerca da questão 16, temos:

Assertiva I: A palavra “bem-vindo” leva hífen pelo mesmo motivo de “porco-espinho”. A palavra "bem-vindo" leva hífen em compostos com o advérbio "bem". A palavra "porco-espinho" leva hífen como nome de espécie animal ou em substantivos compostos por justaposição. Embora ambas usem hífen, as regras ou motivos específicos para o seu uso são distintos. Portanto, esta afirmação é incorreta.

Assertiva II: Uma palavra paroxítona é aquela cuja sílaba tônica é a penúltima. Na palavra "câmbio" (CÂM-bio), a sílaba tônica é "CÂM", a penúltima. Na palavra "verde" (VER-de), a sílaba tônica é "VER", a penúltima.

A diferença entre elas se dá na acentuação gráfica, não tônica, visto que "câmbio" é uma paroxítona acentuada e "verde" não é acentuada graficamente. Portanto, esta assertiva é correta.

Assertiva III: Um dígrafo é um conjunto de duas letras que representa um único fonema (som). Na palavra "gula" (GU-la), o grupo "gu" representa os sons /g/ e /u/. O 'u' é pronunciado e não há, portanto, dígrafo. Na palavra "guerra" (GUE-rra), com o grupo "gu" antes de 'e', o 'u' não é pronunciado, representando o som /g/ e caracterizando-se como um dígrafo consonantal ("gu"). O grupo "rr" representa o som /ʀ/ forte, sendo outro dígrafo consonantal ("rr"). A afirmação diz que "As palavras 'gula' e 'guerra' apresentam dígrafos", no plural, implicando que ambas possuem. Como "gula" não tem dígrafo, esta assertiva é incorreta. Dessa forma, a questão é válida e mantém-se o gabarito.

NÍVEL SUPERIOR

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO(S): PROCURADOR JURÍDICO, CONTADOR

QUESTÃO: 14 – MANTIDA alternativa 'B'. Acerca da questão 14, temos:

- A) "Indicador" **não é objeto direto**, mas sim sujeito, e a concordância deve ser no singular, pois se refere a uma única coisa.
- B) "De desemprego" é um complemento nominal do substantivo "indicador", especificando de que tipo de indicador se trata. O uso da preposição "de" é necessário para estabelecer essa relação. Dessa forma, esta é a alternativa correta.
- C) A ênclise (pronome depois do verbo) não é obrigatória no início da frase; na verdade, no início da frase, a próclise (pronome antes do verbo) é mais comum, mas depende da estrutura da oração. Além disso, **na frase da charge, não há uso de pronomes oblíquos átonos.**
- D) Na frase da charge, o sujeito é "o indicador", que está no singular. **Não há sujeito composto**, portanto, o verbo deve concordar no singular.
- E) "Indicador de desemprego" **não exerce a função de predicativo do sujeito**, mas sim de sujeito da oração. Além disso, não descreve uma característica do verbo, mas sim é o termo principal sobre o qual se faz a afirmação na frase.

A partir da justificativa de cada alternativa, tem-se que a questão é válida e mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 17 – MANTIDA alternativa 'E'. Acerca da questão 17, temos:

- A) "Microondas": grafia incorreta. Segundo o Acordo Ortográfico, prefixos terminados em vogal + palavra iniciada por vogal diferente exigem hífen. O correto é "micro-ondas".
- B) "Enjôo": acento circunflexo incorreto. Desde 2009, paroxítonas terminadas em "oo" não são acentuadas. O correto é "enjoo". "super-homem": Apesar de o hífen ser aceitável (prefixo "super" + palavra iniciada com "h"), o erro em "enjôo" invalida a alternativa.
- C) "Não tem": Concordância verbal incorreta. O sujeito "os sub-humanos" é plural, exigindo "não têm", também no plural, com acento circunflexo.
- D) "Pára-queda": acento agudo em "pára" está errado. O correto é paraquedista (sem acento e sem hífen). "Vôo": acento circunflexo incorreto. O correto é voo (sem acento). "Pôr-do-sol": hífen desnecessário. O correto é pôr do sol (sem hífen).
- E) "Forno elétrico": grafia correta. "Elétrico" tem acento agudo na primeira sílaba (paroxítona terminada em "o"). "Pará": acento agudo correto (oxítona terminada em "a").

Dessa forma, a questão é válida e mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 18 – MANTIDA alternativa 'C'. Acerca da questão 18, temos:

- I. As palavras "raízes" e "baú" são acentuadas conforme a regra do hiato. Ambas as palavras possuem um hiato, ou seja, duas vogais que pertencem a sílabas diferentes: raí-zes: o "i" está sozinho entre vogais, formando hiato, e é acentuado. ba-ú: o "u" está sozinho entre vogais, formando hiato, e é acentuado. Segundo a regra do hiato, "i" e "u" tônicos em hiato com a vogal anterior recebem acento gráfico.
- II. A palavra "terremoto" é formada por derivação sufixal. "Terremoto" é formada pelo radical "terra" + sufixo "-moto" (do latim "terraemotus", em que "motus" significa movimento). No português, é considerada derivação sufixal, pois o sufixo "-moto" foi adicionado ao radical "terra".

III. Deve-se usar hífen em todas as palavras compostas formadas por prefixos. A sentença está errada, pois o hífen não é usado em todas as palavras compostas com prefixos; há várias exceções, como em "autoescola" e "antissocial".

Dessa forma, a questão é válida e mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 19 – MANTIDA alternativa 'A'. Acerca da questão 19, temos:

A) Estava cansado, portanto foi dormir cedo – Conclusiva. Correto. A conjunção "portanto" indica uma conclusão. O fato de estar cansado levou à conclusão de ir dormir cedo.

B) Não fui ao cinema porque estava cansado – Adversativa. Incorreto. A conjunção "porque" é causal, indica causa, não oposição (adversidade).

C) Ele saiu cedo, mas esqueceu o guarda-chuva – Causal. Incorreto. A conjunção "mas" é adversativa, indica contraste ou oposição, não causa.

D) Estude bastante ou será reprovado – Aditiva. Incorreto. A conjunção "ou" é alternativa, apresenta uma escolha, não adição.

E) Quando terminar o trabalho, avise-me – Consecutiva. Incorreto. A conjunção "quando" é temporal, indica tempo, não consequência.

Dessa forma, a questão é válida e mantém-se o gabarito.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): PROCURADOR JURÍDICO

QUESTÃO: 33 – MANTIDA alternativa 'E'. O gabarito da questão ("E") segue mantido, estando de acordo com as disposições do artigo 12 inc. V, letras f, g e h da Lei nº 8.212/1991 e PROGRAMAS PUBLICADOS EM EDITAL: Lei Federal nº 8.212/1991 – Plano de Custeio da Seguridade Social.

QUESTÃO: 34 – MANTIDA alternativa 'A'. O gabarito da questão segue mantido ("A"), estando de acordo com as disposições do artigo 12 inc. VII, § 9º, incisos, I, II e III da Lei nº 8.212/1991 e PROGRAMAS PUBLICADOS EM EDITAL: Lei Federal nº 8.212/1991 – Plano de Custeio da Seguridade Social.

QUESTÃO: 35 – MANTIDA alternativa 'C'. O gabarito da questão segue mantido ("C"), estando de acordo com as disposições do artigo 12 inc. VII, § 10, incisos, I, IV e V letra a) da Lei nº 8.212/1991 e PROGRAMAS PUBLICADOS EM EDITAL: Lei Federal nº 8.212/1991 – Plano de Custeio da Seguridade Social.

QUESTÃO: 37 – MANTIDA alternativa 'D'. O gabarito da questão ("D") segue mantido, estando de acordo com as disposições do artigo 18 inc. I, letras a, b, c, d, e, f, g e h da Lei nº 8.213/1991 e PROGRAMAS PUBLICADOS EM EDITAL: Lei Federal nº 8.213/1991 – Plano de Benefícios da Previdência Social, não havendo que se falar em sinônimo tempo de serviço e tempo de contribuição, e sendo inclusive modalidades a ser distinguidas em função da evolução previdenciária, não cabendo a alegação indução em erro ao candidato.

QUESTÃO: 41 – MANTIDA alternativa 'D'. O gabarito da questão ("D") segue mantido, estando de acordo com as disposições do artigo 1º, incisos I, II e IV da Lei nº 9.717/1998 e PROGRAMAS PUBLICADOS EM EDITAL: Lei Federal nº 9.717/1998 – Normais gerais para os Regimes Próprios da Previdência Social (RPPS).

QUESTÃO: 49 – MANTIDA alternativa 'B'. O gabarito da questão ("B") segue mantido, estando de acordo com as disposições do artigo 20 e seus incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 108/2001 e PROGRAMAS PUBLICADOS EM EDITAL: Lei Complementar nº 108/2001 – Regras para entidades fechadas de previdência complementar.

QUESTÃO: 50 – MANTIDA alternativa 'A'. O gabarito da questão ("A") segue mantido, estado de acordo com as disposições do artigo 9º e seus §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 109/2001 e PROGRAMAS PUBLICADOS EM EDITAL: Lei Complementar nº 109/2001 – Regime de previdência complementar, uma vez que o § 1º estabelece: A aplicação dos recursos correspondentes às reservas, às provisões e aos fundos de que trata o *caput* será feita conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

QUESTÃO: 53 – MANTIDA alternativa 'C'. O gabarito da questão (“C”) segue mantido, estando de acordo com as disposições do artigo 1º, inciso II, letras a e b da Lei nº 13.846/2019 e PROGRAMAS PUBLICADOS EM EDITAL: Lei Federal nº 13.846/2019 – Medidas de combate a fraudes previdenciárias e revisão de benefícios e especialmente o que fixa o mencionado dispositivo legal:

II – o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade (Programa de Revisão), com o objetivo de revisar:

- os benefícios por incapacidade mantidos sem perícia pelo INSS por período superior a 6 (seis) meses e que não possuam data de cessação estipulada ou indicação de reabilitação profissional; e
- outros benefícios de natureza previdenciária, assistencial, trabalhista ou tributária.

QUESTÃO: 57 – MANTIDA alternativa 'E'. O gabarito da questão (“E”) segue mantido, estando de acordo com as disposições das letras a, b e c do inciso I do Art. 195 da Constituição Federal e PROGRAMAS PUBLICADOS EM EDITAL: Constituição Federal de 1988: Financiamento da Seguridade Social (artigo 195), em especial o que o dispositivo estabelece:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: [\(Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998\)](#)

~~I – dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;~~

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998\)](#)

- a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998\)](#)

- a receita ou o faturamento; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998\)](#) [\(Vide Emenda Constitucional nº 132, de 2023\)](#) Vigência

- o lucro; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998\)](#)

~~II – dos trabalhadores;~~

QUESTÃO: 58 – MANTIDA alternativa 'B'. O gabarito da questão (“B”) segue mantido, estando de acordo com as disposições dos §§ 1º, 2º e 3º do inc. V do Art. 195 da Constituição Federal e PROGRAMAS PUBLICADOS EM EDITAL: Constituição Federal de 1988: Financiamento da Seguridade Social (artigo 195), conforme consta do mencionado dispositivo:

V – sobre bens e serviços, nos termos de lei complementar. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023\)](#)

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. [\(Vide Medida Provisória nº 526, de 2011\)](#) [\(Vide Lei nº 12.453, de 2011\)](#) [\(Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020\)](#)

CARGO(S): CONTADOR

QUESTÃO: 52 – MANTIDA alternativa 'B'. Conforme prevê o artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Trata-se de conteúdo expressamente previsto no Edital, qual seja: Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional.

Logo, a alternativa B é o gabarito, o qual se mantém.

QUESTÃO: 54 – MANTIDA alternativa 'E'. O conteúdo exigido consta expressamente no edital, qual seja: Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional.

Segundo James Giacomoni (2023), trata-se do orçamento **IMPOSITIVO**.

Logo, a alternativa E é o gabarito, o qual se mantém.

QUESTÃO: 56 – MANTIDA alternativa 'D'. O conteúdo exigido consta expressamente no edital, qual seja: Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional. Conforme Giacomoni (2023, p. 203): Em primeiro lugar, há a **vasta abrangência** dos conteúdos integrantes do plano plurianual, ou seja, o estabelecimento, de forma regionalizada, das diretrizes, dos objetivos e das metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Logo, a alternativa D é o gabarito, o qual se mantém.

QUESTÃO: 57 – MANTIDA alternativa 'D'. Conforme Giacomoni (2023, p. 322): Apesar de a unidade de controle interno **não integrar** a estrutura encarregada dos atos de gestão, a exigência de que o seu titular assine o Relatório de Gestão Fiscal tem grande significado, pois representa a responsabilização, também, do setor que deve vigiar e atestar a correção da ação administrativa. Logo, a alternativa D é o gabarito, o qual se mantém.

QUESTÃO: 58 – MANTIDA alternativa 'B'. Conforme Abraham (2024, p. 223): **Políticas públicas:** o conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas, individual ou conjuntamente, pelos entes federativos do Estado brasileiro, no sentido de assegurar a realização de direitos relevantes e fundamentais – sobretudo aqueles constitucionalmente previstos e assegurados, tais como saúde, educação, habitação, saneamento básico, segurança pública, meio ambiente, dentre outros –, destinados a atender, primordialmente, aqueles que se encontrem em situação menos afortunada na sociedade, assim como para estimular práticas e criar um ambiente que propicie o desenvolvimento da nação, tanto social quanto economicamente. Logo, a alternativa B é o gabarito, o qual se mantém.

QUESTÃO: 60 – MANTIDA alternativa 'D'.

Valor contábil = 310.000 + 90.000

Valor contábil = 400.000

Valor depreciável = 400.000 * 0,6

Valor depreciável = 240.000

Depreciação anual = 240.000 / 10 anos

Depreciação anual = 24.000

Depreciação mensal = 2.000

Meses entre 01/06/2021 e 31/12/2021 = 7 meses

Depreciação Acumulada em 31/12/2021 = 7 x 2.000 = 14.000

Logo, a alternativa D é o gabarito, o qual se mantém.

MATÉRIA: LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

CARGO(S): PROCURADOR JURÍDICO, CONTADOR

QUESTÃO: 25 – MANTIDA alternativa 'B'. Não há ambiguidade na resposta, posto que não é obrigatória a inscrição de TODOS os dependentes, como refere a assertiva, até mesmo porque, o inciso III do Art. 8º assim refere: é facultativa a inscrição dos dependentes descritos no inciso I do art. 7º; Quanto à assertiva II, ela está em conformidade com a legislação vigente, e a declaração judicial é devido à deficiência intelectual ou mental. A questão segue mantida.

QUESTÃO: 28 – ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'E' PARA ALTERNATIVA 'D'. Realmente houve um equívoco na aplicação do gabarito, devendo o mesmo ser alterado para a letra D, posto que há uma exceção no § 1º do art. 47 da Lei proposta. Portanto, a alternativa correta é a D e não a E como constou.

QUESTÃO: 30 – MANTIDA alternativa 'D'. A questão busca o que está na legislação para a criação de novos cargos, e não uma construção jurídica, e a Legislação é clara:

Art. 28. Novos cargos poderão ser criados e incorporados à parte permanente do quadro de pessoal do município, observadas as disposições deste capítulo.

Art. 29. A administração municipal, juntamente com o COMPARP, poderá, quando da realização do estudo anual de lotação do município, propor a criação de novos cargos, sempre que necessário.

§1º Da proposta de criação de novos cargos deverão constar:

I – denominação dos cargos que se deseja criar;

II – descrição das respectivas atribuições e requisitos de instrução para provimento;

III – justificativa pormenorizada de sua criação;

IV – quantitativo dos cargos;

V – dotação orçamentária e impacto financeiro;

VI – nível de vencimento dos cargos a ser criados.

A questão segue mantida.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rosa -

PREVIROSA

(Concurso Público Nº 01/2025)

ANEXO II - Gabaritos Definitivos



1 - Procurador Jurídico									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - A	05 - C	06 - E	07 - A	08 - D	09 - C	10 - D
11 - B	12 - E	13 - B	14 - B	15 - C	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - C	22 - D	23 - C	24 - A	25 - B	26 - E	27 - C	28 - D	29 - A	30 - D
31 - C	32 - B	33 - E	34 - A	35 - C	36 - A	37 - D	38 - D	39 - E	40 - B
41 - D	42 - E	43 - E	44 - D	45 - D	46 - A	47 - C	48 - B	49 - B	50 - A
51 - D	52 - E	53 - C	54 - D	55 - A	56 - C	57 - E	58 - B	59 - B	60 - A
Assinatura Eletrônica: 28838									
2 - Contador									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - A	05 - C	06 - E	07 - A	08 - D	09 - C	10 - D
11 - B	12 - E	13 - B	14 - B	15 - C	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - C	22 - D	23 - C	24 - A	25 - B	26 - E	27 - C	28 - D	29 - A	30 - D
31 - D	32 - A	33 - B	34 - A	35 - C	36 - D	37 - E	38 - B	39 - D	40 - A
41 - C	42 - C	43 - A	44 - B	45 - D	46 - E	47 - C	48 - A	49 - C	50 - E
51 - E	52 - B	53 - B	54 - E	55 - B	56 - D	57 - D	58 - B	59 - A	60 - D
Assinatura Eletrônica: 28604									
3 - Agente Previdenciário									
01 - C	02 - C	03 - B	04 - E	05 - D	06 - C	07 - D	08 - A	09 - C	10 - D
11 - E	12 - B	13 - C	14 - E	15 - A	16 - A	17 - B	18 - D	19 - E	20 - A
21 - E	22 - C	23 - C	24 - C	25 - D	26 - B	27 - E	28 - A	29 - A	30 - E
31 - D	32 - E	33 - A	34 - C	35 - A	36 - B	37 - D	38 - B	39 - C	40 - A
41 - C	42 - D	43 - B	44 - D	45 - E	46 - C	47 - B	48 - A	49 - C	50 - D
51 - E	52 - B	53 - C	54 - B	55 - A	56 - E	57 - C	58 - E	59 - D	60 - A
Assinatura Eletrônica: 28636									

Assinatura Eletrônica Total: 86078.